



OFÍCIO Nº 45/2025/GAB/PRES/CM
Itapoá, 15 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal de Itapoá
Gabinete do Prefeito
Nesta

Assunto: Encaminha resposta à Recomendação Ministerial nº 0001/2025/01PJ/ITP.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Relatório Jurídico** elaborado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Itapoá/SC, elaborado em atendimento à **Recomendação nº 0001/2025/01PJ/ITP**, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá.

O referido relatório contempla análise detalhada sobre a compatibilidade das atribuições dos cargos em comissão e funções de confiança previstos na **Lei Complementar Municipal nº 110/2022**, com os preceitos dos artigos 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e art. 21, inc. IV, da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme fundamentos expostos pelo Ministério Público e pelo Centro de Apoio Operacional da Constitucionalidade – CAO/MPSC.

Informamos que o conteúdo da Recomendação foi acolhido para fins de deliberação legislativa e que as medidas normativas sugeridas serão objeto de análise pela Câmara Municipal, com vistas à adequação da legislação vigente aos parâmetros constitucionais e ao aprimoramento da estrutura administrativa municipal.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN PINTO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Itapoá
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>